

LEIN°: 1.394/2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.354/2020 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

- **Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.354, de 02 de janeiro de 2020, quanto aos seus artigos 11 e 12, sendo ainda incluído o art. 13, que passarão a vigorar da seguinte maneira:
- **"Art. 11** Fica o Poder Legislativo e o Poder Executivo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforçar dotações que se tomarem insuficientes, podendo para tanto utilizar os recursos definidos nos termos do artigo 7° e 43 § 1° da Lei N° 4.320/64;
 - Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2020.
 - Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário."
- **Art. 2° -** Os demais artigos e dispositivos da Lei Municipal n° 1.354/2020 permanecem inalterados, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com a inclusão das alterações decorrentes desta Lei.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/10/2020.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de dezembro de 2020

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI Prefeito MunicipaL

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES